1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 23/2021, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Administrativo – DEUNI na solicitação de contratação nº. 017021, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigerão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de contratação nº. 017021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 04 de julho de 2022.

[redacted]

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

[redacted]
CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA

TESTEMUNHAS:

[redacted]
Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**

[redacted]
Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

[redacted]

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS